

Apetro

GPL

Energia sempre à mão.

Abordagem fiscal ao GPL e ao GN

fevereiro, 2022

O atual mix energético que serve o segmento de transportes oferece diversas alternativas que, combinadas com os objetivos da promoção de uma progressiva descarbonização, requerem políticas ativas de reconfiguração desse mercado, promovendo as que se revelem mais limpas e capazes de reencaminhar os consumos para as metas que nos propomos para 2030.

Ao analisar o nosso mercado de combustíveis, não podemos deixar de notar alguma incoerência na abordagem fiscal aos designados combustíveis alternativos, como o GPL e o GN, e mesmo entre estes já que, no atual contexto, a promoção da sua utilização constitui uma estratégia eficaz de percorrer mais rapidamente aquele caminho.

Não podemos pois, deixar de refletir sobre ele e sugerir medidas que beneficiem aquela estratégia e que tirem partido desta realidade e ao mesmo tempo reflitam com mais acuidade o conteúdo legislativo aprovado, nomeadamente o Decreto-Lei 60/2017, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2014/94/UE e que reforça e confirma o GPL-Auto como constituindo um combustível alternativo – em síntese, parece-nos razoável considerar as seguintes propostas:

- **eliminar as discriminações fiscais entre o GPL e o GN veiculares**, que resultam do facto do ISP base, da “Contribuição de Serviço Rodoviário” que não é aplicada ao GN, e da “Taxa de Carbono” do GPL, representarem em conjunto um acréscimo de 264% para o GPL em relação ao GN, o que é claramente desproporcional e incompreensível.
- **igualar as taxas aplicadas aos veículos puros a GPL e GNV às dos híbridos “Plug-in” e aplicar aos bi-fuels (nomeadamente gasolina-GPL ou gasolina-GNV) às taxas que atualmente estão a ser atribuídas aos veículos puros a GPL e GNV**, pois em ambos se encara um caminho de transição para soluções mais amigas do ambiente, com recurso a tecnologias já disponíveis e possíveis de alargar em escala, no curto prazo, pelo que as tabelas de benefícios fiscais ficariam com a seguinte apresentação / redação:

IRS – tributação autónoma

Custo de Aquisição	Veículos elétricos	Híbridos plug-in	GPL e GN	Combustão interna
< 20.000 €	Isentos	5%	7,5%	10%
≥ 20.000 €	Isentos	10%	15%	20%

IRC – tributação autónoma

Custo de Aquisição	Veículos elétricos	Híbridos plug-in	GPL e GN	Combustão interna
< 27.500 €	Isentos	5%	7,5%	10%
≥ 27.500 €	Isentos	10%	15%	27,5%
< 35.000 €	Isentos	10%	15%	27,5%
≥ 35.000 €	Isentos	17,5%	27,5%	35%

IRC – gastos para efeitos fiscais

Ano	Veículos elétricos	Híbridos plug-in,	GPL e GN	Combustão interna
2021	62.500 €	50.000 €	37.500 €	25.000 €

IVA – dedução de despesas:

São dedutíveis as despesas relativas à aquisição, fabrico ou importação, à locação e à transformação de viaturas ligeiros de passageiros ou mistas quando consideradas viaturas de turismo:

- Elétricas (com custo de aquisição ≤ 62.500 €);
- Híbridas plug-in (com custo de aquisição ≤ 50.000 €);
- Movidas a GPL ou a GNV, na proporção de 50% (com custo de aquisição ≤ 37.500 €).

